



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, doravante denominado (SEJUS), realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para contratação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE)**, conforme Processo nº 2023-1JM7B, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria (SEJUS) nº 2145-S/2023, publicada em 16/11/2023, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA", no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), conforme indicado abaixo:

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 22/12/2023.**

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 11/01/2024.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 11/01/2024.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:40 horas do dia 11/01/2024.**

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e seus anexos

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto deste Pregão é a contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE)**, para suporte às atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento **Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR**, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

## **3 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1 - Na forma prevista no Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

## **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MODERNIZA-ES a cargo da conta da atividade no 10.46.101.14.122.0053.1122, Elemento de Despesa no 3.3.90.39 do orçamento da SEJUS/BID para o exercício de 2024.

## **5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

5.2 - Os preços, a eventual revisão e reajustes serão estabelecidos em conformidade com o disposto no Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato.

5.3 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com o disposto no Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato.

## **6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Justiça*  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

6.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o art 57, IV da Lei 8.666/93.

## **7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

## **8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

## **9 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília–DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **10 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

10.2.3 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Justiça*  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.6 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

## **11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;

11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;

11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

11.1.5 - dirigir a etapa de lances;

11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;

11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11.1.8 - indicar o vencedor do certame;

11.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;

11.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

11.1.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Portaria SEGER nº 049-R, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

### **13 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das posturas.

#### **15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

15.1.2 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.1.3 - As propostas deverão indicar expressamente o preço global dos serviços prestados, considerando o prazo de vigência inicial previsto para o contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

## **16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: ([www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br)).

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO**

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (cl1-moderniza@sejus.es.gov.br).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanciona dosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

## **19 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

19.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação da ferramenta	Serviço	1	51.914,08	51.914,08
2	Capacitação/treinamento no uso da ferramenta (20 alunos – 20h/aula)	Turma	2	14.370,33	28.740,66
3	Consultoria para o acesso e uso inicial do SISTEMA (30h) – Operação assistida	Serviço	1	23.067,36	23.067,36
4	Disponibilização mensal de acesso, manutenção e suporte técnico remoto	Mês	48	10.987,10	527.380,80
5	Serviço sob demanda (adequações, adaptações e melhorias)	Pontos por Função	50	1.490,00	74.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>705.602,90</b>

21.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**

---

21.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.15 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.16 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA COMPASSI DA COSTA

Pregoeiro

1ª CL-MODERNIZA-ES / UGP/SEJUS



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Modalidade:** Licitação Pública Nacional (Pregão Eletrônico).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO**, para suporte às atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do **Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR**, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

**Setor Requisitante:** Unidade de Gestão de Projetos – UGP.

**Órgão:** Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

**SUMÁRIO**

1. DO OBJETO: .....	2
2. DO CONTEXTO .....	3
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: .....	5
4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: .....	7
5. MACROCRONOGRAMA PREVISTO DE EXECUÇÃO: .....	28
6. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS) .....	29
7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	31
8. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA .....	33
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA .....	34
10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO .....	34
ANEXO I-A .....	38
APÊNDICE A .....	44
APÊNDICE B .....	50



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE)**, para suporte às atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento **Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR**, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 As quantidades a serem contratadas estão relacionadas no quadro abaixo:

<b>Lote 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	Implantação da ferramenta	Serviço	1
2	Capacitação/treinamento no uso da ferramenta (20 alunos – 20h/aula)	Turma	2
3	Consultoria para o acesso e uso inicial do SISTEMA (30h) – Operação assistida	Serviço	1
4	Disponibilização mensal de acesso, manutenção e suporte técnico remoto	Mês	48
5	Serviço sob demanda (adequações, adaptações e melhorias)	Pontos por Função	50

1.3 O valor estimado para este certame foi apurado conforme os parâmetros contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão.

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição – lote único</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	268744	IMPLANTACAO DE SOFTWARE	Serviço	1	51.914,08	51.914,08
2	72327	TREINAMENTO PARA USO DE SOFTWARE	Turma	2	14.370,33	28.740,66
3	270751	SERVICO; CONSULTORIA; IMPLANTACAO DE SOFTWARE	Serviço	1	23.067,36	23.067,36
4	270750	SERVICO DE SOFTWARE: SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS	Mês	48	10.987,10	527.380,80
5	23927	SUPORTE SOB DEMANDA ESTIMADO	Pontos por Função	50	1.490,00	74.500,00
Valor Total Unitário:						101.828,87
Valor Total Global:						705.602,90



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

## **2. DO CONTEXTO**

2.1 Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), estruturou o **Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR**, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, conseqüentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

2.2 Com este propósito, o Estado do Espírito Santo formalizará contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como o meio para execução das ações selecionadas e que podem levar o sistema prisional capixaba a alcançar níveis desejados, preconizados pela legislação em vigor. O Programa será o primeiro desenhado no âmbito de uma Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil.

2.3 Em consonância com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a Unidade de Gestão do Programa – UGP, nos termos da Lei Complementar nº 1034/2023 e do Decreto nº 5243-R, de 05 de dezembro de 2022.

2.4 A Unidade de Gestão de Projetos – UGP é a responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações dos projetos, que será integrada por uma equipe multidisciplinar, sob a coordenação da SEJUS, e contará com uma estrutura básica inserida na estrutura organizacional da pasta, bem como por consultores individuais e prestadores de serviço.

2.5 Essa estrutura básica é composta por um Coordenador-Geral da UGP, três Coordenações, três Gerências, pontos focais de apoio à gestão e Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria nº 200-R, de 1º de fevereiro de 2023, editada pelo Secretário de Estado da Justiça.

2.6 No escopo do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, há quatro componentes, a saber:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- I Fortalecimento dos programas de reinserção social;
- II Modernização da gestão e da tecnologia;
- III Melhoria da infraestrutura penitenciária;
- IV Administração do programa.

2.7 Dentre as diversas ações que serão desenvolvidas, encontram-se atividades que exigem efetivo exercício de atribuições em estabelecimentos penais, com visitas periódicas em unidades prisionais, seja para a verificação de condições estruturais, de funcionamento e de operações, seja para as atividades de supervisão e acompanhamento da execução dos projetos, em todo o território do Estado do Espírito Santo.

2.8 Dentre outras, destacam-se como relevantes as seguintes ações do programa:

- I - Construção de dois CIR (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;
- II - Adequação dos equipamentos de energia, água e saneamento (microusinas fotovoltaicas, sistemas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em centros penitenciários para o uso e gestão racional desses recursos; construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando à eficiência e à sustentabilidade nesses serviços;
- III - Sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software); uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras *Radio Frequency Identification*, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de Internet of Things e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;
- IV - Aquisição e instalação de equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados) e sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares).

2.9 Essas atividades exigirão, ainda, conforme consta do Contrato Operativo (ROP) do programa MODERNIZA-ES, a contratação de consultores individuais para a execução de todas as fases do projeto: desde o levantamento de necessidades até o acompanhamento da execução do objeto dos serviços ou da instalação de equipamentos.

2.10 Para a Coordenação-Geral da UGP será composta por aproximadamente 40(quarenta)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Profissionais entre Servidores Estaduais e Consultores técnicos.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Para o Gerenciamento do Planejamento, Financeiro, monitoramento dos Projetos do MODERNIZA-ES, se faz necessário, como condição e requisito de elegibilidade do programa, a contratação de um Sistema de Informação para tais demandas. Essa ferramenta é imprescindível, tendo em vista a vultuosidade do valor do empréstimo e os requisitos do BID.

3.2 Um dos principais propósitos da utilização de tal SISTEMA, cujas diretrizes para sua contratação estão relacionadas nesta especificação, é o de padronizar o fluxo de informações entre a SEJUS e o BID, com a geração dos registros contábeis necessários para a auditoria e que forneçam indicadores exigidos pelo Programa, incluindo:

3.2.1 A programação de atividades e tarefas específicas do projeto;

3.2.2 O acompanhamento do avanço físico e financeiro dos componentes do Projeto

3.2.3 O monitoramento e o controle periódico dos produtos e os avanços da operação.

3.3 Considerando a necessidade, complexidade e o prazo disponível, a CONTRATANTE entendeu ser viável a contratação de um SISTEMA já desenvolvido, que atenda as demandas do BID, implantado e em funcionamento em outros órgãos públicos para a gestão de Programas similares, de forma a se obter o máximo de efetividade em sua utilização. A opção de contratar também os serviços de hospedagem do SISTEMA mostra-se vantajosa, pelos seguintes aspectos:

3.3.1 Simplificação dos recursos de TI necessários e eliminação das necessidades de aquisição e manutenção de infraestrutura para a implantação e operação do sistema, que passam a ser prestadas pela CONTRATADA como serviço, tendo inclusive penalidades pelo não cumprimento de níveis mínimos de serviço e qualidade previstos nesta contratação;

3.3.2 Facilidade e rapidez de implantação, uma vez que a aplicação fica residente na “nuvem”, ou seja, é acessada pela Internet, não havendo necessidade por parte da CONTRATANTE de instalação do sistema, gestão de aplicações, versões, entre outros;

3.3.3 Maior performance e disponibilidade das aplicações, garantida por um fornecedor de serviço especializado, dotado dos recursos profissionais dedicados, possibilitando agregar informações da estruturação do Projeto (Componentes/Subcomponentes, Categorias de Inversão, Executores e Indicadores);

3.3.4 Independente da complexidade da aplicação *WEB*, o usuário precisa apenas ter



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

instalado em sua máquina um *browser* homologado para uso do sistema;

3.3.5 Facilidades para os prestadores de serviço para instalar e atualizar versões do SISTEMA, o que permitirá às licitantes reduzir esforço e oferecer melhores propostas de preços para disponibilizar o acesso do SISTEMA.

3.4 A Administração espera, com esta contratação, alcançar os seguintes resultados:

3.4.1 Prover, de forma integrada, rotinas e funcionalidades relacionadas com as atividades de planejamento, gestão financeira e contábil, monitoramento e avaliação. Possibilitar o registro contábil, orçamentário e financeiro e a emissão de demonstrações financeiras e outros relatórios relacionados com os recursos do empréstimo e outras fontes de dados;

3.4.2 Possibilitar a avaliação ampla e tempestiva do progresso do Programa;

3.4.3 Proporcionar o acompanhamento e o controle de cada linha de ação, projetar as tendências e identificar eventuais desvios existentes;

3.4.4 Armazenar registros históricos que possam preservar a memória de execução do Programa;

3.4.5 Sistematizar e padronizar informações para facilitar a sua disponibilização para todos os atores envolvidos na execução do Programa;

3.4.6 Fornecer o apoio necessário à UGP na gestão de informações de planejamento físico e financeiro, registro de dados das licitações / registro e *follow-up* dos processos de seleção de consultoria, compras, acompanhamento de contratos e registro de medições, faturamento e no ciclo de desembolso com o BID;

3.4.7 Possibilitar a economia de recursos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos envolvidos na execução;

3.4.8 Agilizar o acesso às informações relacionadas ao Contrato de Empréstimo, pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral;

3.4.9 Agilidade no controle, manutenção, organização e recuperação das informações resultantes do armazenamento eletrônico dos dados;

3.4.10 Controle independente e consolidado do Plano de Contas aplicável ao Contrato de Empréstimo;

3.4.11 Totalização dos gastos, por componentes, por categorias de financiamento, por fontes, por métodos de licitação e seleção por contratos.

3.5 Considerando que o prazo de vigência do Contrato de Financiamento junto ao BID tem



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

vigência de 5 anos (60 meses), justifica-se que a presente contratação tenha sua vigência pelo período de 48 (quarenta e oito meses), podendo ser prorrogado dentro das regras da legislação vigente.

3.5.1 Destaque-se, por fim, que a presente demanda encontra-se excluída das restrições impostas pelo Decreto nº 5285-R, de 13 de janeiro de 2023, que estabeleceu medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo, uma vez que a futura e eventual despesa correrá à conta dos recursos de administração do programa da operação de crédito pactuada com o BID, conforme consta do Regulamento Operativo do Programa MODERNIZA (BR-L1545) do Contrato de Empréstimo 5155/OC-BR).

**3.5.2 As eventuais despesas decorrentes, se realizadas antes do efetivo recebimento de recursos do BID com recursos do Tesouro Estadual, poderão ser financiados pelo Tesouro com o reconhecimento pelo Banco, com dedução do montante da contrapartida devida pelo Estado do Espírito Santo.**

3.6 Justifica-se, portanto, o interesse público na contratação do serviço.

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

##### **4.1 REQUISITOS GERAIS QUE A CONTRATADA DEVERÁ CONTEMPLAR:**

4.1.1 Atender as condições previstas no ROP do Programa

4.1.2 Atender os requisitos de contratação de obras e serviços diferentes de consultoria assim como a aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco, e a seleção e contratação de serviços de consultoria, de acordo com o estipulado nas Políticas de Consultores e no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco. O uso de Sistema Nacional não dispensa a aplicação das disposições previstas nas Políticas de Aquisições e Políticas de Consultores, incluindo o requisito de que as aquisições e contratações correspondentes constem no Plano de Aquisições e estejam sujeitas às demais cláusulas do Contrato da SEJUS com o BID.

4.1.3 O sistema deverá disponibilizar relatórios previstos pela Auditoria Externa, as demonstrações financeiras e outros relatórios e a informação financeira adicional que o Banco solicite, de acordo com padrões e princípios de contabilidade aceitáveis ao Banco.

4.1.4 Atender a estrutura do novo Plano de Aquisições atual disponibilizado pelo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Banco, de modo a realizar todas as adequações necessárias nos demais módulos do Sistema, sem perder as funcionalidades relativas à manutenção dos Planos de Aquisições vigentes até o momento.

4.1.5 O CONTRATADO deverá atender aos novos padrões que sejam estabelecidos pelo Banco, de forma a estar totalmente alinhado ao que for requerido para novos projetos, e passem a ser exigidos ou exigíveis, pelo Banco, aos contratos atuais, SEM que estas alterações ou adequações sejam consideradas como alterações “sob demanda” do CONTRATANTE.

**4.2 IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA – ITEM 01:**

4.2.1 Consiste na Configurações e Parametrizar o Sistema WEB e disponibilizar o acesso para os Usuários da CONTRATANTE por meio da Internet;

4.2.2 Cadastramento da Lista inicial de Usuários, disponibilizada pela CONTRATANTE;

4.2.3 Efetuar os testes de acesso ao Sistema, garantido o pleno funcionamento da plataforma;

4.2.4 Disponibilização do Endereço WEB da aplicação;

4.2.5 Apresentação do Relatório com as Parametrizações e Configurações executadas.

**4.3 CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO NO USO DA FERRAMENTA – ITEM 02:**

4.3.1 A empresa vencedora deverá prover treinamento aos usuários da solução de acordo com os requisitos e condições abaixo especificados:

4.3.1.1 **Os treinamentos deverão ser ministrados na sede da CONTRATANTE;**

4.3.1.2 A empresa vencedora deverá prover treinamento na operação e administração da solução/SISTEMA, respeitando aspectos técnico-pedagógicos de acordo com o público-alvo, de forma que, ao final do curso, os treinados estejam aptos a utilizar as funcionalidades do sistema;

4.3.1.3 Os treinamentos deverão ser focados no funcionamento e operacionalização dos módulos do SISTEMA, com utilização de base de testes que permita a visualização e análise de suas funcionalidades;

4.3.1.4 A empresa vencedora deverá fornecer as apostilas, manuais e demais materiais didático-pedagógicos necessários à realização do treinamento;

4.3.1.5 Os treinamentos ocorrerão em horário comercial, **não podendo exceder a 04 (quatro) horas/dia;**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

4.3.1.6 A empresa vencedora deverá disponibilizar, à época do treinamento, os perfis de forma a possibilitar o acesso de todos os “treinandos” ao sistema;

4.3.1.7 A empresa vencedora deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

4.3.1.8 A empresa vencedora será responsável por todos os custos decorrentes da realização das atividades supracitadas para sua equipe, incluindo equipamentos e materiais necessários, alimentação, hospedagem, deslocamento, transporte e remuneração dos profissionais envolvidos, devendo estar incluídos na sua proposta de preços;

**4.3.1.9 As condições gerais para os serviços de treinamento são as seguintes:**

4.3.1.9.1 A CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, deverá formalizar e aprovar em até 1 (um) dia útil antes da capacitação um plano de treinamento, no qual fiquem acordadas as datas, os horários, o número de participantes e os conteúdos a serem ministrados, de acordo com a carga horária requerida;

4.3.1.9.2 Após a aprovação do Plano de Treinamento, a CONTRATADA deverá iniciar o processo de capacitação em até 02 (dois) dias úteis.

4.3.1.9.3 A CONTRATADA deverá emitir lista de presença dos participantes do treinamento;

4.3.1.9.4 Deverá ser emitido pela CONTRATADA certificado de participação para cada usuário participante do treinamento contendo, além do usual, o período em que foi realizado.

4.3.1.9.5 Ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá entregar relatório contendo a lista de presença, bem como compilação do resultado da avaliação do treinamento. Após a entrega pela CONTRATADA do referido relatório, a UGP/SEJUS fará a validação do documento entregue e emitirá o respectivo Termo de Aceite em até 15 (quinze) dias.

4.3.1.10 A CONTRATADA promoverá a capacitação no uso da ferramenta em 2 (duas) turmas distintas, em data a ser definida pela CONTRATANTE, ao longo do período de vigência do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

**4.4 CONSULTORIA PARA O ACESSO E USO INICIAL DO SISTEMA -  
OPERAÇÃO ASSISTIDA – ITEM 03:**

4.4.1 Para a adequada disponibilização do sistema como serviço, na sequência da conclusão da capacitação requerida no **item 4.3**, a CONTRATADA deverá realizar as parametrizações necessárias.

4.4.2 A empresa vencedora deverá:

4.4.2.1 Realizar reunião inicial com os gestores do projeto e indicação de um preposto com o poder de gestão e decisão para relacionar-se com a CONTRATANTE, que admitirá a possibilidade desta reunião ser realizada remotamente;

4.4.2.2 Preparar a arquitetura necessária ao projeto em ambiente "*hosting*", com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE;

4.4.2.3 Efetuar a parametrização e configuração inicial do sistema, de acordo com as especificidades do Programa. A CONTRATANTE admitirá que estas parametrizações sejam executadas remotamente;

4.4.2.4 Efetuar a configuração da interface do *Software* para o uso específico a que se destinará. Fornecer a licença de uso do sistema, em modalidade de locação. A referida licença deverá prever o uso integral do sistema no âmbito do Programa, para um total de até 40 (quarenta) usuários, durante a vigência do contrato;

4.4.3 A UGP/SEJUS fornecerá uma lista inicial de usuários e os respectivos perfis de acesso (cadastro, edição e/ou consulta, etc.), os quais deverão estar devidamente cadastrados pela CONTRATADA, antes do início da operação do sistema em produção. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar a inclusão de novos usuários de acordo com sua necessidade;

4.4.4 Concluído o treinamento (Item 02), as parametrizações necessárias e a disponibilização do SISTEMA (Item 01) para uso pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar OPERAÇÃO ASSISTIDA, ou seja, o acompanhamento dos usuários no uso inicial do SISTEMA;

4.4.5 O referido serviço deverá ocorrer presencialmente nas dependências da CONTRATANTE. Para tal, a CONTRATADA deverá disponibilizar apoio de técnico, para realizar o acompanhamento *in loco* dos usuários na utilização e operacionalização



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

do sistema, resolvendo dúvidas, prestando esclarecimentos e orientações com relação ao seu uso;

4.4.5.1 O serviço deverá ter carga horária de 30 (trinta) horas, a serem realizadas, no mínimo, ao longo de 5 dias úteis sequenciais, **não podendo exceder a 06 (seis) horas/dia**;

4.4.6 As despesas decorrentes da operação assistida – Item 03 – (deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores) serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

4.4.7 Ao final da OPERAÇÃO ASSISTIDA, a CONTRATADA deverá entregar relatório, em língua portuguesa, contendo:

4.4.7.1 Relação das parametrizações identificadas e realizadas no sistema;

4.4.7.2 Relação das equipes, tanto da CONTRATADA quanto da CONTRATANTE envolvidas, destacando seus papéis e responsabilidades;

4.4.7.3 Relação dos usuários da CONTRATANTE, cadastrados até o momento, que farão o uso do sistema, com seus respectivos perfis de acesso.

4.4.8 Após a entrega pela CONTRATADA do referido relatório, a CONTRATANTE fará a validação do documento entregue e emitirá o respectivo Termo de Aceite em até 15 (quinze) dias úteis.

#### **4.5 DISPONIBILIZAÇÃO MENSAL DE ACESSO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO – ITEM 04:**

4.5.1 O serviço de disponibilização mensal de acesso ao SISTEMA a ser fornecido pela CONTRATADA deverá ser iniciado concomitante à operação assistida e abrange: **Locação do Sistema, Serviços de hospedagem e Manutenção, suporte técnico e manutenção corretiva**;

##### **4.5.2 Locação do SISTEMA:**

4.5.2.1 Abrange o fornecimento pela CONTRATADA do direito do uso mensal do sistema em infraestrutura “na nuvem”, ou seja, com acesso pela CONTRATANTE por meio da Internet, com interfaces em português do Brasil. A referida licença deverá prever o uso integral do sistema no âmbito do PROGRAMA, dentro das condições estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço.

4.5.2.2 As licenças de uso do Sistema deve suportar até o limite de 40 (quarenta) usuários.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

**4.5.3 Serviços de hospedagem:**

4.5.3.1 A CONTRATADA deverá fornecer também a hospedagem do sistema relacionado nesta especificação.

4.5.3.2 Nenhum equipamento ou *Software* necessário para a CONTRATADA prestar os serviços contratados será objeto de repasse para a CONTRATANTE. Os microcomputadores e o acesso à Internet, a partir dos quais os usuários farão acesso ao sistema, serão fornecidos pela CONTRATANTE.

4.5.3.3 A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização do acesso ao SISTEMA, sem a necessidade de que a CONTRATANTE tenha que providenciar a aquisição/implantação de quaisquer *Softwares* complementares, além dos próprios *browsers* especificados. Os usuários poderão acessar o SISTEMA a partir de qualquer ambiente que disponibilize acesso de Internet, e deverão contar com CRIPTOGRAFIA E SEGURANÇA na sessão *web* com *https*, garantindo a segurança do usuário em qualquer ambiente *web*.

4.5.3.4 Considerando que o Projeto MODERNIZA produzira artefatos de arquivos em formatos de Texto, Planilhas, Imagens, Relatórios, Projetos Arquitetônicos, de Engenharia dentre outros, a CONTRATADA deverá disponibilizar durante a Vigência do Contrato, a capacidade que adequada e necessária para armazenamento exclusivo desses dados, gerados pela CONTRATANTE, até o limite de de 3(três) Terabytes sem custos adicionais. Os documentos, informações e dados armazenados no sistema serão de propriedade da CONTRATANTE, porém sob a responsabilidade da CONTRATADA.

4.5.3.5 Além da hospedagem, a CONTRATADA deverá realizar o monitoramento remoto do ambiente, envolvendo banco de dados, servidores de aplicação e de balanceamento de carga de aplicação envolvidos diretamente na disponibilização do acesso ao sistema, de modo a prevenir e evitar instabilidades do ambiente de produção do sistema.

4.5.3.6 O gerenciamento do desempenho e a detecção de falhas poderão ser feita de maneira passiva, ou seja, com o uso de *Softwares* e ferramentas específicas para isso.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

4.5.3.7 A CONTRATADA deverá manter o sistema disponível para **acesso pela CONTRATANTE 24x7**, ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana com disponibilidade anual de 99,7%.

4.5.3.7.1 O desempenho do Sistema deve suportar o acesso de 40 usuários simultaneamente, sem prejuízo a performance dos mesmos, conforme os níveis mínimos de serviços.

4.5.3.8 Enquanto estiver vigente o contrato para o fornecimento de serviços de hospedagem, a CONTRATADA deverá também realizar o *backup* diário, semanal e mensal da estrutura e dados armazenados em banco, exclusivamente do ambiente de produção.

4.5.3.8.1 Entende-se por *backup* diário aquele contendo as movimentações do dia cujo armazenamento deverá ser de 1 semana - realizado de segunda à quinta-feira, o *backup* semanal aquele completo realizado na sexta-feira e armazenado por 1 mês, e o *backup* mensal aquele realizado no último dia do mês e armazenado até a realização do *backup* mensal subsequente, deverá ser mantido *backup* de 2 meses consecutivos.

4.5.3.9 Deverá estar abrangido na proposta de preços da CONTRATADA para os serviços de hospedagem o monitoramento remoto do ambiente (incluindo banco de dados, servidores de aplicação e de balanceamento de carga de aplicação envolvidos diretamente na disponibilização do acesso ao sistema), de modo a prevenir e evitar instabilidades do ambiente de produção disponibilizado, bem como pelo *backup* dos dados e informações gerados pela CONTRATANTE.

**4.5.4 Manutenção, Suporte Técnico e Manutenção Corretiva:**

4.5.4.1 O serviço de suporte técnico inclui o esclarecimento de dúvidas, orientações e manutenção corretiva do sistema.

4.5.4.2 Manutenção corretiva é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado nos requisitos funcionais e técnicos especificados.

4.5.4.3 Os serviços de suporte técnico serão prestados durante o período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00. O suporte poderá ser provido de forma local ou remota. Caso o procedimento remoto não solucione a ocorrência, deverá ser feito atendimento local, cujos custos correrão por conta da empresa vencedora.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

4.5.4.4 Os serviços de suporte técnico deverão ser acionados por telefone, e-mail e/ou *Software* disponibilizado pela empresa vencedora que possa ser utilizado para este fim. Ao receber o chamado, a empresa vencedora deverá fornecer número de protocolo de atendimento, registrando-se o momento de seu recebimento.

4.5.4.5 Na abertura dos chamados técnicos serão fornecidos o tipo de severidade do chamado e descrição da anormalidade observada ou dúvida a ser esclarecida. As consultas e solicitações efetuadas pelos usuários da solução deverão ser atendidas de acordo com a severidade do problema, nos prazos definidos no item de Níveis Mínimos de Serviços.

4.5.4.6 O término do atendimento se dará com a disponibilidade do sistema para uso em condições de funcionamento ou com a dúvida esclarecida. O chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação do Solicitante do Atendimento da CONTRATANTE.

4.5.4.7 A CONTRATADA deverá realizar a identificação, análise e isolamento de causas de incidentes de produção detectados durante o uso do sistema em produção;

4.5.4.8 A CONTRATADA deverá providenciar a correção de erros identificados decorrentes da análise das causas raiz dos incidentes de produção para os quais venham a ser abertos chamados de suporte técnico identificados no curso da utilização do sistema;

4.5.4.9 A CONTRATADA deverá elaborar relatório contendo as alterações e correções disponibilizadas nas novas versões do sistema.

4.5.4.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar para uso da CONTRATANTE, sem custos adicionais e a partir do início do uso do SISTEMA em produção, ferramenta com acesso via *web* para a gestão dos chamados de suporte técnico, que possibilite acompanhar sua respectiva execução e gerar uma base histórica, contendo:

4.5.4.10.1 Identificação do chamado técnico (número de abertura);

4.5.4.10.2 Data de abertura;

4.5.4.10.3 Data de encerramento;

4.5.4.11 Os atendimentos realizados pela CONTRATADA deverão estar cadastrados na referida ferramenta, de forma que sejam possíveis a geração de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

estatísticas e as apurações quanto ao atendimento aos níveis mínimos de serviço mínimo especificadas nos Níveis Mínimos de Serviços.

4.5.4.12 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá prestar serviço de correção de erros ou falhas que venham a ser detectadas no sistema contratado, sem custos adicionais. Os serviços requeridos deverão ser providos de maneira remota pela CONTRATADA.

4.5.4.13 Quanto à análise, diagnóstico e solução de problemas, as ocorrências de ERROS e DÚVIDAS sobre o sistema serão classificadas quanto a sua severidade de acordo com descrições de Níveis Mínimos de Serviços. A classificação da severidade irá determinar o prazo máximo de contato e de envio da solução.

4.5.4.14 Mensalmente serão feitas as apurações das penalidades que porventura tenham ocorrido e aplicadas às respectivas faturas, sendo que os chamados com prazos extrapolados e que permaneçam sem resolução, irão reincidir sobre as próximas faturas até o seu fechamento.

#### **4.6 SERVIÇOS SOB DEMANDA:**

4.6.1 Os serviços denominados “sob demanda” serão orçados e medidos somente quando solicitados formalmente pela UGP, abrangendo:

4.6.1.1 Desenvolvimento de integrações entre o sistema ofertado e outros aplicativos em uso pela CONTRATANTE e que não impliquem em alterações nas funcionalidades já ofertadas;

4.6.1.2 Nova parametrização do sistema demandadas pela CONTRATANTE ao longo do seu uso em produção, salvo quando por exigência do Banco aos seus mutuários;

4.6.1.3 Expansão da capacitação, acompanhamento e consultoria por especialista da CONTRATADA no uso do sistema, adicionais aos serviços de treinamento iniciais;

4.6.1.4 Configuração de novos relatórios, consultas e/ou *dashboards* a partir de novos modelos multidimensionais (mapa de dimensões) a serem disponibilizado no módulo Gerencial, salvo quando por exigência do Banco aos seus mutuários;

4.6.1.5 Adequações do referido do repositório de dados e rotinas de extração, tratamento e limpeza de dados para suportar a geração de consultas, relatórios, gráficos e *dashboards*, adicionais aos ofertados, para atendimento a solicitações específicas da CONTRATANTE;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- 4.6.1.6 Transformação de dados;
- 4.6.1.7 Alterações das interfaces de integrações desenvolvidas, necessárias por mudanças promovidas pela CONTRATANTE, nos respectivos sistemas do qual são originados os dados integrados;
- 4.6.1.8 Outras atividades “sob demanda”, relacionadas ao objeto desta proposta, salvo aquelas que forem exigidas pelo Banco e aplicáveis a todos os seus contratos.
- 4.6.2 Os referidos serviços deverão ser executados e medidos em Pontos por Função (PF), tendo por base o Roteiro de Métricas do SISP (versão 2.1) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e o Guia de Contagem de Pontos de Função (versão 4.3.1), publicado pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*). Ocorrendo ambiguidade de definições entre este guia e o Roteiro de Métricas do SISP, devem prevalecer as regras estipuladas no Guia de Contagem de Pontos de Função.
- 4.6.3 As solicitações de serviços “sob demanda” serão formalizadas pela CONTRATANTE por meio da ferramenta de gerenciamento de chamados referido no item 4.5.4.10 e detalhadas de forma que a CONTRATADA possa avaliar a solicitação, sanar possíveis dúvidas e apresentar, para cada solicitação, uma Contagem Estimativa de PF, utilizando o método estimativo desenvolvido pela NESMA (*Netherlands Software Metrics Association*).
- 4.6.4 Para cada Contagem Estimativa solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá faturar o equivalente a 0,5 PF por solicitação.
- 4.6.5 A CONTRATADA deverá proceder à Especificação Formal de requisitos (fase de engenharia de requisitos) e a Contagem Detalhada somente das Contagens Estimativas aprovadas pela CONTRATANTE.
- 4.6.6 A Contagem Detalhada deverá ter validade técnica de 90 dias. Passado este prazo sem que a CONTRATANTE tenha autorizado o seu desenvolvimento, a solicitação poderá ser considerada cancelada pela CONTRATADA.
- 4.6.7 Para a medição das atividades demandadas pela CONTRATANTE nas quais a medição em PF não se aplicar, deverá ser utilizado o fator de conversão  $FC=0,15$  para serviços realizados remotamente pela CONTRATADA e  $FC=0,25$  para serviços realizados nas instalações da CONTRATANTE, em Vitória/ES, multiplicado pelo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

quantitativo em horas do serviço, para fins de faturamento. O resultado será debitado do quantitativo de PF para serviços sob demanda, provisionados nesta contratação.

4.6.8 Para viabilizar integrações da solução ofertada com o sistema financeiro público do Estado(SIGEFES), deverão ser exportados os dados referentes a dotação, movimentação, empenho; reforço de empenho; estorno de empenho; liquidação; estorno de liquidação; pagamento e anulação de pagamento da respectiva fonte de origem, devidamente saneados, no formato a ser previamente especificado pela CONTRATADA.

4.6.9 Nos casos em que a CONTRATANTE demandar migração de dados de outras aplicações para o sistema, as atividades necessárias serão executadas e medidas com quantitativos sob demanda previstos nesta proposta. A partir de ordem de serviço específica a ser emitida pela Secretaria, a CONTRATADA elaborará um planejamento geral do processo de migração de dados, visando definir o escopo da migração de dados, as fases do projeto, o cronograma preliminar e as responsabilidades de cada uma das partes. A CONTRATANTE providenciará a exportação dos dados das fontes de origem e os disponibilizará nos formatos previamente especificados pela CONTRATADA.

4.6.10 Para viabilizar migração de dados e integrações demandadas pela CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA realizar as definições de padrões de *webservices* ou outras formas e tecnologias de troca de dados.

4.6.11 A CONTRATANTE fará a comunicação, interação direta, negociação, pagamento e acordos com outros órgãos e fornecedores mantenedoras de outros sistemas em uso pela CONTRATANTE que interajam com a solução ofertada, para fornecimento de dados e programas para integrações e migração de dados, em alinhamento com os cronogramas a serem oportunamente definidos em comum acordo entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

4.6.12 A medição dos serviços sob demanda dependerá de sua efetiva execução.

4.6.13 A execução dos serviços sob demanda deverá seguir as seguintes etapas:

4.6.13.1 Quando a CONTRATANTE identificar a necessidade de serviços “sob demanda”, encaminhará para a CONTRATADA uma solicitação de orçamento;

4.6.13.2 A CONTRATADA apresentará um orçamento estimativo no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação, contendo:

4.6.13.2.1 Quantidade de horas para a realização do serviço;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

4.6.13.2.2 Entregas;

4.6.13.2.3 Prazo de execução.

4.6.14 Após aprovação do orçamento e prazo apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá encaminhar a respectiva Ordem de Serviço.

4.6.15 Para fins de estimativa, foram considerados os seguintes quantitativos para serviços sob demanda, apresentados a seguir:

Descrição	Unidade	Quantidade estimada
Serviços sob demanda	Pontos por Função	50

#### 4.7 REQUISITOS ESPECIFICOS DO SISTEMA:

4.7.1 **MÓDULO DE PREPARAÇÃO:** Permite o acompanhamento dos projetos, com o registro e controle do fluxo operacional. Permite o registro de aspectos físicos, técnicos e financeiros dos produtos, fornecendo mecanismos para auxiliar o mutuário na gestão de obras, aquisição de bens, contratação de serviços ou em ações institucionais. E deve:

4.7.1.1 Permitir gerenciar as informações do contrato de empréstimo do PROGRAMA (Data de assinatura, data de aprovação, mutuário, prazo para último desembolso).

4.7.1.2 Permitir o registro dos componentes de investimento do PROGRAMA, informando valores previstos por fonte de recurso (Banco e Contrapartida).

4.7.1.3 Possibilita o registro e o acompanhamento do cumprimento de cláusulas contratuais do contrato de empréstimo.

4.7.1.4 Permitir anexar imagem que será impressa no cabeçalho dos relatórios gerados quando os padrões dos formulários não forem preestabelecidos.

4.7.1.5 Permitir configurar a opção de câmbio que deve ser aplicado em uma despesa elegível conforme o tipo câmbio.

4.7.1.6 Permitir o cadastro das partes interessadas (stakeholders). Os mesmos deverão ser utilizados para indicar pessoas responsáveis por etapas das licitações, riscos do programa, indicadores, equipe do programa.

4.7.1.7 Permitir o registro de informações referente a cada Produto/Entregável previsto na execução do projeto, contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos: Descrição do entregável, fontes de financiamento, orçamento, unidade de medida,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

data de início e fim de execução, situação (ativo, inativo) e anexar documentos (anexos como plantas de engenharia, estudo de viabilidade socioeconômica, estudos ambientais, plano de ação).

**4.7.2 MÓDULO DE PLANEJAMENTO:** possibilita o controle das informações do orçamento do projeto, das aquisições planejadas e dos projetos a serem executados. E deve:

4.7.2.1 Permitir o registro e elaboração do Plano de Aquisições do Programa, com o registro dos entregáveis para cada aquisição, seus prazos, valor previsto, tipo de aquisição, executor, número de lotes previsto, modalidade de contratação e acompanhamento da situação atual.

4.7.2.2 Para a funcionalidade do Plano de Aquisições - PA, suporta a geração e o armazenamento de múltiplas versões do Plano, bem como a emissão do relatório requerido pelo Banco.

4.7.2.3 Permitir registrar os valores previstos das aquisições na moeda real com conversão automática para dólar americano ou na moeda dólar com conversão automática para real.

4.7.2.4 Ao gerar nova versão do PA, copia as aquisições do último plano aprovado mantendo o histórico de aquisições planejadas durante todo o programa.

4.7.2.5 Para uma aquisição contratada, a referida aquisição apresenta o valor contratado por entregável da aquisição.

4.7.2.6 Permitir o registro do Plano Operativo Anual – POA, possibilitando para cada entregável previsto na EAP (Estrutura Analítica do Programa), o planejamento dos recursos a serem alocados mensalmente por origem de recurso.

4.7.2.7 Permitir registrar o valor previsto do entregável na moeda real com conversão do valor estimado para moeda dólar americano (ou vice-versa) de forma automática partindo de uma taxa de câmbio determinada pelo usuário.

4.7.2.8 Permitir atualizar o valor planejado em função dos valores executados por entregável e origem do recurso.

4.7.2.9 Ao gerar nova versão do POA, copia os entregáveis planejados no último Plano aprovado permitindo manter o histórico do programa.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

4.7.2.10 Permitir a geração do relatório Plano Operativo Anual com valores agrupados por meses, trimestres, semestre, anos, moeda real ou dólar no formato XLS.

4.7.3 **MÓDULO DE AQUISIÇÕES:** em concordância com as diretrizes do banco para seleção e contratação de consultores, obras, serviços e aquisição de bens, o módulo de aquisições auxilia os mutuários no acompanhamento dos procedimentos de licitação e contratação estabelecidos no contrato de empréstimo. E deve:

4.7.3.1 Permitir registrar de modo geral as licitações relativas a cada atividade do Programa, com campos específicos para registro de modalidade, finalidade, tipo de licitação, objeto, valor do edital nas moedas real e dólar, lotes, entregáveis licitados por lote, empresas licitantes, empresa vencedora e valor da proposta.

4.7.3.2 Permitir anexar arquivos digitais do processo, ofícios, termos de referência, comunicados internos, editais, entre outros.

4.7.3.3 Possui funcionalidades para acompanhamento das etapas da licitação, permitindo o registro de todas as etapas previstas no processo. Para cada etapa é possível informar a descrição da etapa, data prevista de cumprimento, responsável pela etapa, situação (aberta ou concluída), eventos ocorridos e possibilidade de anexar arquivos digitais.

4.7.3.4 Possui funcionalidade para aviso aos usuários apresentando por meio de faixas de variação entre o valor homologado da licitação e o orçamento estimativo para o processo licitatório em destaque.

4.7.3.5 Permitir o acompanhamento e controle individualizado de contratos, bem como de seus aditivos e reajustes, nas moedas real e dólar americano, dotação orçamentária reservada para pagamento, componentes/Produtos/Atividades da estrutura do Programa e documentos anexos.

4.7.3.6 Permitir o registro de contrato com mais de um lote do processo licitatório.

4.7.3.7 Permitir a identificação dos gestores do contrato.

4.7.3.8 Permitir o detalhamento do cronograma financeiro mensal, por entregável e fonte de origem relacionado ao contrato firmado.

4.7.3.9 Permitir criar múltiplas revisões do cronograma financeiro do contrato.

4.7.3.10 Permitir o registro dos quantitativos do contrato, permitindo a cópia de informações do processo licitatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

4.7.3.11 Permitir gerar relatório de acompanhamento dos contratos.

4.7.3.12 Emite alerta sobre prazos de vencimento de contratos através de e-mail.

4.7.3.13 Emite alerta sobre etapas de processos vencidas através de e-mail.

4.7.4 **MÓDULO DE FINANCEIRO:** módulo responsável pelo controle das contas de empréstimo registrando os depósitos e saques efetuados, monitorando as autorizações de pagamento e controlando os gastos realizados. E deve:

4.7.4.1 Permitir a manutenção de informações financeiras com conversão automática entre real e dólar americano.

4.7.4.2 Permitir registrar estorno de fatura.

4.7.4.3 Permitir bloquear o pagamento de uma fatura cujo valor ultrapassa o valor previsto da categoria.

4.7.4.4 Permitir criar múltiplas parcelas por fatura permitindo o pagamento e identificação do tipo de parcela de forma distinta.

4.7.4.5 Permitir validar a data de pagamento da fatura de forma a não permitir pagamento com data futura.

4.7.4.6 Permitir o cadastro das informações sobre as faturas tais como tipo de documento (nota de empenho, nota fiscal, ordem de pagamento bancário), classificação (normal, estorno, diária, etc.).

4.7.4.7 Permitir vincular o pagamento de uma fatura a uma conta bancária.

4.7.4.8 Permitir o registro e controle das faturas recebidas, permitindo informar a atividade paga, fonte de recurso, realizar vinculação com dotação orçamentária.

4.7.4.9 Permitir o registro de faturas com data de contabilização distinta da data de pagamento.

4.7.4.10 Permitir a realização de consultas de aportes recebidos, saldo, pagamentos realizados por fonte de recursos, pagamentos realizados em um período específico, faturas recebidas, pagas, pendentes, montante por fonte de recursos, pagamentos realizados, pagamentos ainda não justificados, resumo de contratos, valores comprometidos no Programa, pari-passu.

4.7.4.11 Permitir o registro e o controle das solicitações de desembolsos realizadas com a emissão dos formulários de Pedido de Desembolso, Demonstrativo de Gastos ou Pagamento, Relatório do Estado de Execução do Projeto, Plano financeiro e Conciliação dos Recursos do Banco.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

4.7.4.12 Permitir o registro financeiro de outros eventos como ganhos financeiros, juros pago ao banco, comissão de crédito.

4.7.4.13 Emite alerta sobre pagamentos pendentes através de e-mail.

4.7.4.14 Emite alerta sobre saldo da internalização através de e-mail.

**4.7.5 MÓDULO DE CONTÁBIL:** integrado ao módulo financeiro, o módulo de contabilidade utiliza o método de partidas dobradas para estruturação da movimentação financeira no plano de contas do projeto, em observância a princípios fundamentais de contabilidade. E Deve:

4.7.5.1 Permitir o registro do Plano de Contas aplicável ao Programa.

4.7.5.2 Permitir o controle e fechamento com os relatórios previstos na respectiva legislação contábil, de forma compatível com a estrutura analítica do Programa operado pelo Cliente.

4.7.5.3 Permitir a geração dos movimentos contábeis de forma automática, a partir dos registros efetuados nas funcionalidades financeiras da solução.

4.7.5.4 Permitir a realização de encerramentos de exercícios através de rotinas que utilizem os dados financeiros já cadastrados.

4.7.5.5 Permitir a emissão dos relatórios: Plano de Contas, Razão, Diário, Balancete Analítico, Balancete Sintético nas moedas de operação e empréstimo.

**4.7.6 MÓDULO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** tem como objetivo principal possibilitar o monitoramento do progresso da execução do projeto. Esse monitoramento se dá por intermédio da avaliação semestral realizada pelo mutuário e pelos especialistas setoriais do banco. Possibilita a visualização detalhada dos avanços obtidos, considerando os objetivos de desenvolvimento, os indicadores de progresso de implementação e os riscos do projeto. E deve:

4.7.6.1 Permitir o registro e o acompanhamento dos indicadores aplicados ao Programa.

4.7.6.2 Permitir o planejamento físico e financeiro dos indicadores do Programa.

4.7.6.3 Permitir múltiplas versões do planejamento físico e financeiro dos indicadores do Programa.

4.7.6.4 Permitir atualizar o valor do avanço financeiro dos indicadores de forma automatizada e manual.

4.7.6.5 Permitir o registro e acompanhamento das ações gerenciais do Programa.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

4.7.6.6 Suporta o registro e acompanhamento das lições aprendidas do Programa, demonstrado no relatório de progresso para o banco.

4.7.6.7 Permitir a anexação de documentos e o registro das sínteses de execuções dos indicadores do Programa.

4.7.6.8 Permitir a geração de gráficos de acompanhamento contendo, informações de execução físicas anuais previstas e realizadas, informações de execução financeiras anuais previstas e realizadas, evoluções dos índices IDC (Índice de Desempenho de Custos) e IDP (Índice de Desempenho de Prazos) do projeto.

4.7.6.9 Permitir para cada indicador, o registro de metas intermediárias e finais.

4.7.6.10 Permitir registrar e acompanhar os resultados e indicadores, comparando-os às metas e linhas de base.

4.7.6.11 Permitir os seguintes cadastramentos relacionados à gestão de riscos: categoria de riscos, impactos, probabilidades, classificação, riscos do projeto.

4.7.6.12 Permitir registrar e acompanhar as informações sobre o acompanhamento dos riscos do projeto.

4.7.6.13 Permitir o registro de comentários analíticos de avaliação dos resultados dos indicadores.

4.7.6.14 Permitir o registro de avaliações dos contratos e apresentação dessas avaliações nos relatórios de Progresso do Programa.

**4.7.7 MÓDULO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS:**

4.7.7.1 Permitir a inserção de documentos nos formatos: JPG, GIF, BMP, PDF, DOC, XLS, CVS e ZIP.

**4.7.8 MÓDULO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS:** módulo que consolida diversas informações referente a: POA, contratos, pagamentos, indicadores etc., onde todas essas informações são dispostas em ferramentas de BI (Business Intelligence), dashboards e relatórios gerenciais, consolidando-se como um conjunto de ferramentas para auxiliar a tomada de decisão do gestor. E deve

4.7.8.1 Suporta nativamente a criação de consultas ad-hoc. E deve:

4.7.8.2 Permitir formatação de cada coluna ou linha separadamente em fontes de cor de fundo, cor de fonte, tamanho de fonte, estilo de borda e cor de borda.

4.7.8.3 Permitir a utilização de diferentes visualizações (gráficos, tabelas, textos) no mesmo relatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

4.7.8.4 Permitir criações de alertas visuais de destaque de acordo com regras de negócio pré-estabelecidas.

4.7.8.5 Permitir que as consultas, gráficos e relatórios previamente definidos sejam atualizados de forma automática, garantindo que as informações consultadas pelos usuários sejam sempre os últimos disponíveis no modelo multidimensional utilizado nas consultas.

4.7.8.6 Possui a funcionalidade de draganddropping para a criação de relatórios.

4.7.8.7 Permitir o agendamento e envio de relatórios gerados pelo módulo por e-mail.

4.7.8.8 Permitir execução de cálculos durante a análise, criando indicadores temporários que não estão presentes na estrutura dimensional (colunas calculadas).

4.7.8.9 Disponibiliza um modelo multidimensional e uma camada semântica que permite a criação de análises e extração de informações, atuais e históricas, de maneira dinâmica pelo próprio usuário, referentes ao contexto da solução, abrangendo:

4.7.8.9.1 Análise física e financeira dos Indicadores do projeto;

4.7.8.9.2 Análise dos pagamentos elegíveis, sendo possível a identificação por categoria, produto, período de pagamento, fornecedor, contrato e licitação;

4.7.8.9.3 Análise dos desembolsos realizados por categoria.

**4.7.9 MÓDULO DE SEGURANÇA:**

4.7.9.1 Permitir o controle dos usuários que têm acesso ao SISTEMA, através da configuração de perfis de acesso e grupos.

4.7.9.2 Permitir o gerenciamento e controle de acesso às funções do SISTEMA e o gerenciamento de nível administrador (master) de senhas e acessos.

4.7.9.3 Permitir o controle de acesso a cada funcionalidade do SISTEMA para consulta, inclusão, alteração e exclusão, por perfil de usuário ou por grupo.

4.7.9.4 Permitir, a geração de histórico das transações e operações realizadas no SISTEMA, em um SISTEMA de 'log', contemplando o armazenamento de identificação do usuário, data, hora e conteúdo da inclusão, exclusão ou alteração.

4.7.10 **MAPA:** módulo que disponibiliza consultas sobre um mapa na área de abrangência do mutuário (Estado ou Município), com informações consolidadas de contratos, localização e fotos com o registro de detalhes de sua execução. Serão aceitos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

propostas de sistemas que possuam módulos acima integrados, desde de que não ocorra prejuízos ao fornecimento do objeto. E deve:

4.7.10.1 Permitir a consulta de entregáveis sobre mapa, obtido a partir de um serviço de visualização de mapa.

4.7.10.2 Permitir a representação dos entregáveis sobre o mapa por meio de ícones diferenciados de acordo com a natureza do entregável.

4.7.10.3 Permitir a disponibilização de informações detalhadas, a partir de um contrato selecionado, apresentando o objeto e situação atual do contrato, empresa responsável, localização da obra, fotos associadas ao contrato, além de informações como valor do contrato, valor medido e saldo contratual.

4.7.10.4 Permitir a disponibilização de recursos de zoom e arrastar o mapa para auxiliar as consultas e visualização.

4.7.10.5 Permitir a exibição de fotos de um contrato por meio de uma galeria de imagens.

#### **4.8 POSSUIR OS SEGUINTE MODELOS DE RELATÓRIOS:**

- 1) Formulário de Pedido de Desembolso;
- 2) Demonstrativo de Gastos ou Pagamentos;
- 3) Estado de Execução do Projeto;
- 4) Detalhamento de Compromissos a Cargo do Financiamento do BID;
- 5) Plano Financeiro;
- 6) Controle de Desembolso e Aportes Locais;
- 7) Conciliação dos recursos antecipados pelo Banco;
- 8) Demonstração de Fluxo de Caixa;
- 9) Demonstração de Investimentos Acumulados;
- 10) Relatório PMR;
- 11) Relatório Semestral:
  - a. Capa;
  - b. Índice;
  - c. Resumo executivo;
  - d. Impactos;
  - e. Resultados;
  - f. Progresso na implementação dos produtos - Físico;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- g. Progresso na implementação dos produtos - Físico (Resultados);
- h. Progresso na implementação dos produtos - Financeiro;
- i. Progresso na implementação dos produtos - Financeiro (Desembolsos);
- j. Análise da situação e Plano de ação;
- k. Riscos e Plano de mitigação;
- l. Cumprimento de cláusulas contratuais;
- m. Aprovação de alterações no projeto;
- n. Lições aprendidas e boas práticas;
- o. Demonstrativo de execução orçamentária;
- p. Demonstrativo de desembolsos por Fonte-Ano;
- q. Demonstrativo de execução financeira;
- r. Relatório PA Vigente;
- s. Relação de contratações e obras;
- t. Matriz de Resultados.

#### **4.9 REQUISITOS MÍNIMOS PARA À EXECUÇÃO DO MANUAL OPERACIONAL DO PROJETO (MOP), SENDO ALGUNS:**

##### **4.9.1 Principais instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação que deverão ser contemplados:**

**4.9.1.1 Plano de Execução do Programa (PEP)** - Este instrumento abrangente estabelece todos os investimentos programados para a duração do Programa, discriminando seus custos por Componente, produto, atividade, tipo e fonte de recursos. Inclui, ainda, o cronograma financeiro e físico de disponibilização de cada produto e o orçamento global. O PEP servirá de base para os demais instrumentos de planejamento e não precisará ser modificado ao longo da execução do Programa, no entanto, o Plano Operacional Anual e o Plano de Aquisições nele contidos, sim, deverão ser atualizados pelo Órgão Executor (OE), conforme previsto neste ROP.

**4.9.1.2 Plano Operacional Anual (POA)** - O POA estabelece os investimentos que serão realizados durante o período de um ano de execução do Programa. Deve incluir, no mínimo: um cronograma mensal de todas as atividades que deverão ser executadas para a obtenção dos produtos que serão entregues no período, discriminando-as por Componente e com seus respectivos custos identificados; metas físicas para o período e seus indicadores; a programação financeira de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

compromissos, gastos acumulados e pagamentos; orçamento detalhado do período; e, a partir do segundo POA, um quadro comparativo de valores orçados e executados, ao nível de produto. O POA será atualizado anualmente, acompanhado do Plano de Aquisições e das informações adicionais descritas neste MOP. O POA será encaminhado anualmente ao Banco até 30 de novembro, contemplando o período seguinte.

**4.9.1.3 Plano de Aquisições (PA)** - Este instrumento, que é parte integrante do POA, relata todas as aquisições e contratações que serão executadas num período de 18 meses, discriminando-as por tipo (obras, bens, consultoria, capacitação, entre outros), e especificando também os métodos utilizados para as aquisições, as fontes de recursos, e os procedimentos aplicados pelo Banco para a revisão (*ex-ante* ou *ex-post*). O PA será atualizado anualmente, junto ao POA.

**4.9.1.4 Matriz de Resultados (MR)** - Este instrumento descreve todos os impactos, resultados (intermediários e finais) e produtos do Programa. Para cada produto, informa indicadores, metas e fontes de verificação, permitindo, assim, que se monitore e avalie o desempenho do Programa.

**4.9.1.5 Matriz de Gestão de Riscos do Programa (MGR)** - A MGR é um instrumento de supervisão do Programa. Classifica os riscos identificados para a execução num período determinado (normalmente anual), e define as medidas de mitigação para cada um deles, estabelecendo ações e os recursos que deverão ser executados para a sua implementação, bem como os indicadores de monitoramento dos riscos. A MGR será atualizada a partir de Seminários de Gestão de Riscos, nos quais participarão os atores chaves do Programa e o Banco. Os instrumentos de monitoramento que o OE apresentará ao Banco deverão sempre contemplar como se vêm implementando as medidas mitigadoras.

**4.9.1.6 Relatório de Monitoramento de Progresso (PMR)** - Este é o principal mecanismo para o monitoramento do desempenho do Programa. A partir das estimativas temporais de gastos e de cumprimento de metas físicas estabelecidas no planejamento, o PMR alerta o OE e o Banco no caso de atrasos ou outras dificuldades de execução, e assim indica a eventual necessidade de se fazer ajustes. O OE deverá cumprir todos os compromissos de encaminhar informações ao Banco, para que o PMR possa sempre refletir a situação real da execução do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Programa. O PMR deverá ser acompanhado de uma breve descrição dos avanços obtidos no semestre em questão, e as medidas a serem tomadas em caso da existência de desvios na implementação de produtos e metas estabelecidos no POA para o período. O OE deverá apresentar o PMR dentro de 60 (sessenta) dias seguinte ao término de cada semestre.

**4.9.1.7 Termos de Referência (TDR)-** Estes são o detalhamento dos objetivos, atividades e custos básicos de cada consultoria dentro do Programa.

**4.9.1.8 Especificações Técnica (ET)-** As Especificações Técnicas detalham tudo que se refere a um bem a ser adquirido dentro do Programa.

**4.9.1.9 Projeto Básico (PB)-** É obrigatório em processos de licitação de obras e serviços, devem ser fundamentados em estudos técnicos atualizados e conter descrição pormenorizada do objeto, custos, pagamento e fiscalização do contrato.

**4.9.2 Principais instrumentos usados para o planejamento do Programa serão:**

4.9.2.1 Plano de Execução do Programa (PEP);

4.9.2.2 Plano Operacional Anual (POA);

4.9.2.3 Plano de Aquisições (PA);

4.9.2.4 Matriz de Gestão de Riscos (MGR).

**4.9.3 O Programa prevê a realização de quatro tipos de avaliações:**

4.9.3.1 Avaliação de impacto;

4.9.3.2 Avaliação de resultados;

4.9.3.3 Avaliação intermediária;

4.9.3.4 Avaliação econômica.

**4.9.4 Procedimentos de Aquisições:**

4.9.4.1 Aquisições de obras, bens e serviços diferentes de consultoria deverá ser realizada de acordo com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo BID - GN 2349-9.

4.9.4.2 **Seleção e contratação de consultores** deverão ser realizados de acordo com as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo BID - GN 2350-9.

**5. MACROCRONOGRAMA PREVISTO DE EXECUÇÃO:**

5.1 O cronograma físico de execução previsto para a execução do contrato está apresentado a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

ITEM	DESCRIÇÃO	Meses					
		1	2	3	4	...	48
01	Implantação da ferramenta	X					
01	Capacitação/Treinamento	X				X	
03	Consultoria para o acesso e uso inicial do SISTEMA – Operação assistida	X					
04	Parametrização, disponibilização mensal de acesso, manutenção e suporte técnico remoto	X	X	X	X	X	X
05	Serviço sob demanda	Sob demanda, ao longo da execução do contrato					

\*Este macrocronograma poderá sofrer ajustes, desde que em comum acordo entre as partes.

#### **6. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS) – ITEM 04**

6.1 A utilização de níveis mínimos necessários à mensuração da qualidade das entregas e serviços relacionados nesta especificação foi adotada a fim de que a CONTRATADA seja remunerada conforme os serviços tenham sido efetivamente prestados com a qualidade desejada, prevendo-se redutores a serem aplicados sobre os valores mensais caso não se obtenha o atingimento à eficiência mínima acordada.

6.2 Os níveis mínimos de serviços devem ser aplicados aos Serviços descritos no Item 04 - Disponibilização mensal de acesso, manutenção e suporte técnico remoto.

6.3 Para fins da apuração da eficiência mínima da disponibilidade do sistema, será considerada a quantidade de horas diárias contido no intervalo horário padrão de disponibilidade do SISTEMA definido no item 8.

6.4 Para comprovação, conferência e controle pela CONTRATANTE da execução deste serviço, a CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal, contendo a quantidade total de horas contidas dentro do referido horário padrão, por dia, em que houve a indisponibilidade do SISTEMA por questões relacionadas às falhas no serviço de hospedagem, com a descrição dos motivos e uma descrição sucinta das soluções tomadas.

6.5 Caso a eficiência no período de medição for inferior ao mínimo estabelecido no quadro a seguir, será aplicado redutor, conforme segue:

<b>Disponibilidade Apurada</b>	<b>Redutor</b>
>=97%	0%
>=95%	3%



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

<b>Disponibilidade Apurada</b>	<b>Redutor</b>
>=90%	5%
<97%	7%

6.6 Em caso de interrupção do serviço para manutenções corretivas, desde que previamente comunicado à CONTRATANTE, o intervalo de tempo necessário para a operação não será computado como tempo regular para fins de apuração da eficiência do serviço de hospedagem.

**6.7 Manutenção e suporte técnico:**

6.7.1 Para comprovação, conferência e controle pela CONTRATANTE da execução deste serviço, a CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal, contendo:

6.7.2 Relação de chamados de manutenção e suporte técnico pela CONTRATANTE e atendidos pela CONTRATADA durante o mês, com uma descrição sucinta das soluções;

6.7.3 Relação de chamados de manutenção e suporte técnico abertos pela CONTRATANTE e atendidos pela CONTRATADA durante o mês e que se encontram pendentes de conclusão, com indicação da previsão de atendimento de cada um deles.

6.8 O atendimento aos chamados para realização dos respectivos serviços requeridos deverá seguir os prazos estabelecidos no quadro abaixo:

<b>Severidade</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Prazo de solução e contornos</b>	<b>Glosa por Descumprimento</b>
Alta	Sistema parado afetando todo o Projeto.	Em até 08 (oito) horas corridas	Correspondente a 4% do valor mensal, para cada hora excedente, quando a solução do atendimento dar-se em prazo superior a 08 (oito) horas, a contar da abertura do chamado.
Média	Sistema com problema que afeta o processo de negócio.	Em até 12 (doze) horas corridas	Correspondente a 3% do valor mensal, para cada hora excedente, quando a solução do atendimento dar-se em prazo superior a 12 (doze) horas, a contar da abertura do chamado.
Baixa	Sistema com problema que afeta o processo de negócio de forma limitada	Em até 24 (vinte e quatro) horas úteis	Correspondente a 2% do valor mensal, para cada hora excedente, quando a solução do atendimento dar-se em prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

Severidade	Ocorrência	Prazo de solução e contornos	Glosa por Descumprimento
Informação	Consulta técnica, esclarecimento de dúvidas e orientações.	Em até 24 (vinte e quatro) horas úteis	Correspondente a 1% do valor mensal, para cada hora excedente, quando a solução do atendimento dar-se em prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado.

6.9 Para todas as propostas de glosas deverão ser anexados os documentos comprobatórias do não atendimento em função dos indicadores de desempenho e níveis mínimos de serviços acordados.

6.10 Os indicadores serão medidos, avaliados e calculados a cada mês de vigência do Contrato, considerando-se 24 horas diárias e o total de dias em cada mês avaliado.

6.11 A soma total das glosas aplicadas no acordo de qualidade não deverá ser superior a 30%. Caso seja superado este limite, aplicar-se-á a glosa máxima permitida devendo o Fiscal do Contrato encaminhar o relatório de ocorrências com o objetivo de aplicação das sanções administrativas previstas.

6.12 São consideradas horas úteis àquelas que estejam dentro do horário padrão definido no item 8 deste Termo de Referência.

6.13 Para fins desta especificação, entende-se por solução de contorno qualquer ação que possa resolver o incidente de produção de maneira temporária, utilizando-se de mecanismos como scripts, ajustes por meio de intervenções, entre outros, capazes de restaurar a operação normal do serviço o mais rápido possível, minimizando os prejuízos à operação.

6.14 O prazo máximo para o atendimento pela CONTRATADA de solicitações feitas pela CONTRATANTE que não se enquadrem como erro do sistema será oportunamente definido em comum acordo entre as partes.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviços de características semelhantes a locação de *Software* como serviço (SaaS - *Software as a Service*), para suporte às atividades de planejamento, de gerenciamento físico, financeiro e contábil para Programas/Projetos cofinanciados por Organismos Internacionais.

### **7.2 PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA**

7.2.1 A LICITANTE que oferecer a melhor proposta, declarada Arrematante, estando apta, deverá demonstrar, para uma Comissão Avaliadora designada pela



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

CONTRATANTE, de forma a comprovar que o sistema ofertado atende aos requisitos descritos nesta especificação.

7.2.2 A LICITANTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.

7.2.3 Para a realização da prova de conceito, a LICITANTE deverá fornecer a infraestrutura de *hardware* e *Software* necessários à apresentação, massa de dados e bases de dados necessárias às comprovações dos atendimentos aos requisitos essenciais.

7.2.4 A demonstração do sistema deverá ser realizada em infraestrutura na nuvem, nas reais condições de uso. A LICITANTE deverá disponibilizar massa de dados necessária às comprovações dos atendimentos aos requisitos requeridos. A CONTRATANTE disponibilizará um *link* de dados (internet) de 2 Mb à LICITANTE para a demonstração.

7.2.5 A prova de conceito será realizada nas instalações da CONTRATANTE, em Vitória/ES e terá duração máxima de 2 (dois) dias úteis, sendo que durante este período a LICITANTE poderá proceder com a correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante sua demonstração.

7.2.6 Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a LICITANTE deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no sistema e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova.

7.2.7 A LICITANTE deverá incluir na sua documentação de habilitação a relação de requisitos funcionais obrigatórios do sistema, com base na planilha modelo apresentada no ANEXO I-A - Requisitos Funcionais obrigatórios do Sistema, assinalando os requisitos que o sistema proposto atende. Essa planilha será verificada na demonstração.

7.2.8 Será aceito o sistema em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos requisitos funcionais definidos no ANEXO I-A - Requisitos Funcionais obrigatórios do Sistema. Os itens eventualmente não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, até a entrada em produção do sistema.

7.2.9 Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada, sendo convocada a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção.

7.2.10 A LICITANTE deverá comunicar à CONTRATANTE, com pelo menos um dia útil de antecedência, o quantitativo e os dados funcionais (nome completo, identidade, matrícula, função) dos profissionais que alojará durante a realização da prova de conceito.

7.2.11 Às demais licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgar oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:

7.2.12 Inscrição limitada a 2 (dois) representantes por LICITANTE, designada para acompanhamento da prova de conceito;

7.2.13 Realização da inscrição junto à CONTRATANTE, por meio eletrônico([ugp@sejus.es.gov.br](mailto:ugp@sejus.es.gov.br)), em até 2 (dois) dias úteis após a data da publicação em Diário Oficial do Estado, para acompanharem a realização da prova de conceito;

7.2.14 O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da Prova de Conceito;

7.2.15 A LICITANTE deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

## **8. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA**

8.1 A CONTRATADA deverá manter o sistema disponível para acesso pela CONTRATANTE 7x24, ou seja, 24 horas por dia, sete dias por semana, com disponibilidade de 99,7% ao ano.

8.2 Para efeitos deste contrato considerar-se-á o horário oficial de Brasília/DF

8.3 Referente à prestação dos serviços de manutenção e suporte:

8.3.1 O horário padrão para prestação dos serviços de manutenção e suporte será das 8h00min às 18h00min;

8.3.2 Serão considerados dias úteis de segunda a sexta-feira, excetos feriados municipais, estaduais e federais aderidos por esta contratada;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

8.3.3 Serão considerados horários excepcionais os dias sem expediente na CONTRATADA (finais de semana, feriados, etc.) e nos dias úteis o horário compreendido entre as 18h01min e às 7h59min do dia seguinte.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato na imprensa oficial do Estado e terá duração de 48 meses.

9.2 Ao término da vigência do contrato, a CONTRATADA disponibilizará mídia digital contendo:

9.2.1 Planilha eletrônica, compatível com o MS Excel®, contendo as informações alimentadas no SISTEMA organizado pelos temas Projeto, Equipe do Projeto, Cláusulas Contratuais, Empreendimentos, Licitações, Contratos, Pagamentos, Plano de Aquisição e Plano Operativo Anual;

9.2.2 Documentos digitais inseridos pelos usuários no SISTEMA durante a vigência do contrato em formato conforme salvo na base de dados;

9.2.3 Cópia da base de dados, através de arquivo tipo *SQL Server* - versão 2016 ou superior ou em arquivo tipo *BACKUP*, compatível com a versão *SQL Server* 2016, com fornecimento da documentação, de forma a permitir a recuperação, identificação, relacionamentos e posterior utilização dos dados contidos nas tabelas do Banco de Dados.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos devidos ocorrerão conforme a seguir especificado:

10.1.1 Implantação: Pagamento da medição do mês em que a implantação for realizado e concluído, mediante ateste do fiscal do contrato

10.1.2 Capacitação: Pagamento da medição do mês em que o treinamento for realizado e concluído, mediante ateste do fiscal do contrato;

10.1.3 Consultoria para o acesso e uso inicial: Pagamento na medição do mês em que o serviço for realizado e concluído mediante ateste do fiscal do contrato;

10.1.4 Disponibilização mensal de acesso, manutenção e suporte técnico remoto: Parcelas mensais, a partir da disponibilização do sistema para uso pela CONTRATANTE, contendo as funcionalidades requeridas na especificação, mediante ateste do fiscal do contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

10.1.5 Serviços “sob demanda”: Medidos na entrega dos respectivos serviços, de acordo com as entregas definidas e relatórios de medições aprovado pela CONTRATANTE.

10.2 Os pagamentos serão feitos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Aceitação de Entrega emitido pela CONTRATANTE de que os serviços foram realizados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários e o valor total, atendidas as seguintes condições, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato:

10.2.1 Na realização do pagamento serão consideradas eventuais sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA, por força do descumprimento do Acordo de Níveis de Serviço ou demais cláusulas contratuais;

10.2.1.1 Quaisquer erros ou omissões ocorridas na documentação fiscal ou na fatura deverão ser corrigidos pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, interrupção do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 DA CONTRATADA:**

11.1.1 Prestar os serviços conforme as condições estabelecidas neste documento;

11.1.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento dos seus profissionais envolvidos nas reuniões de trabalho e apresentações realizadas nas instalações da CONTRATANTE, inclusive, quanto às despesas de passagem e hospedagem;

11.1.3 Definir o preposto que será o representante da CONTRATADA e por meio do qual acontecerá toda e qualquer comunicação e integração da CONTRATANTE com a CONTRATADA;

11.1.4 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato;

11.1.5 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

11.1.6 Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;

11.1.7 Manter sigilo e confidencialidade quanto aos dados, informações e documentos armazenados no banco de dados do sistema, que porventura venha a ter acesso por necessidade da execução das atividades inerentes à prestação dos serviços;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

11.1.8 Não realizar, promover ou incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação dos ambientes computacionais da CONTRATANTE, sem a prévia autorização desta, respondendo civil e criminalmente, na forma da lei, pelo descumprimento destas obrigações;

11.1.9 Prover **SEGURANÇA/CRIPTOGRAFIA NO ACESSO** das informações na NUVEM.

11.1.10 Na assinatura do Contrato, deverá apresentar comprovante de que é fabricante do sistema ou subsidiária brasileira do fabricante. Serão aceitos, para efeito da comprovação, documento que assegure a tutela dos direitos relativos ao produto ofertado (conforme o Art. 2º. da Lei nº. 9.609/98), independente de registro. No caso de serem ofertados aplicativos de terceiros, a LICITANTE deverá apresentar comprovação de que está credenciada pelo fabricante/subsidiária a comercializar licenças e implantar no Brasil o *Software* ofertado, bem como de que tem acesso irrestrito aos códigos-fonte e ampla liberdade para customização e está autorizada a conceder o direito de utilização e modificação do código-fonte da parte personalizada do *Software* ofertado, e da documentação das API (*ApplicationProgram Interfaces*) de interação com o núcleo da solução contratada.

**11.2 DA CONTRATANTE:**

11.2.1 Respeitar a titularidade do direito autoral, patrimonial e comercial da CONTRATADA sobre o sistema demais produtos fornecidos, seus componentes, suas adaptações, derivações e customizações resultantes da execução dos serviços objeto desta especificação, comprometendo-se a não doar, ceder ou praticar qualquer outra forma de transferência do aplicativo, conforme legislação específica;

11.2.2 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto desta especificação;

11.2.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

11.2.4 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados e que julgar oportunas;

11.2.5 Tomar providências necessárias para que sejam seguidas as recomendações da CONTRATADA, concernentes às condições de uso correto do sistema;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

**12. DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO da LICITAÇÃO**

12.1 A proposta comercial será apresentada contendo o preço global e o preço unitário e total de cada um dos itens que compõem o presente objeto.

12.2 O critério de julgamento da licitação será o **menor preço global**, observado, contudo, como limite, o maior preço unitário por item previsto na planilha de preços definido pela Administração.

12.3 O percentual de desconto concedido pelas licitantes no valor global da proposta sobre o valor máximo estimado pela Administração será aplicado, no mesmo percentual, sobre cada um dos itens do objeto, de forma linear.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2023.

**Fagner Natalino de Souza**  
Coordenador Administrativo-Financeiro  
UGP/ SEJUS MAT. 3940926



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

**ANEXO I-A**

**Requisitos funcionais obrigatórios do SISTEMA, para a Prova de Conceito:**

<b>ITEM</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>ATENDE (SIM/NÃO)</b>
<b>Módulo Preparação</b>		
1	Permitir gerenciar as informações do contrato de empréstimo do PROGRAMA (Data de assinatura, data de aprovação, mutuário, prazo para último desembolso).	
2	Permitir o registro dos componentes de investimento do PROGRAMA, informando valores previstos por fonte de recurso (Banco e Contrapartida).	
3	Possibilita o registro e o acompanhamento do cumprimento de cláusulas contratuais do contrato de empréstimo.	
4	Permitir anexar imagem que será impressa no cabeçalho dos relatórios gerados quando os padrões dos formulários não forem preestabelecidos.	
5	Permitir configurar a opção de câmbio que deve ser aplicado em uma despesa elegível conforme o tipo câmbio.	
6	Permitir o cadastro das partes interessadas (stakeholders). Os mesmos deverão ser utilizados para indicar pessoas responsáveis por etapas das licitações, riscos do programa, indicadores, equipe do programa.	
7	Permitir o registro de informações referente a cada Produto/Entregável previsto na execução do projeto, contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos: Descrição do entregável, fontes de financiamento, orçamento, unidade de medida, data de início e fim de execução, situação (ativo, inativo) e anexar documentos (anexos como plantas de engenharia, estudo de viabilidade socioeconômica, estudos ambientais, plano de ação).	
<b>Módulo Planejamento</b>		
8	Permitir o registro e elaboração do Plano de Aquisições do Programa, com o registro dos entregáveis para cada aquisição, seus prazos, valor previsto, tipo de aquisição, executor, número de lotes previsto, modalidade de contratação e acompanhamento da situação atual.	
9	Para a funcionalidade do Plano de Aquisições - PA, suporta a geração e o armazenamento de múltiplas versões do Plano, bem como a emissão do relatório requerido pelo Banco.	
10	Permitir registrar os valores previstos das aquisições na moeda real com conversão automática para dólar americano ou na moeda dólar com conversão automática para real.	
11	Ao gerar nova versão do PA, copiar as aquisições do último plano aprovado mantendo o histórico de aquisições planejadas durante todo o programa.	
12	Para uma aquisição contratada, a referida aquisição apresenta o valor contratado por entregável da aquisição.	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Secretaria de Estado da Justiça**

Unidade de Gestão de Projetos

13	Permitir o registro do Plano Operativo Anual – POA, possibilitando para cada entregável previsto na EAP (Estrutura Analítica do Programa), o planejamento dos recursos a serem alocados mensalmente por origem de recurso.	
14	Permitir registrar o valor previsto do entregável na moeda real com conversão do valor estimado para moeda dólar americano (ou vice-versa) de forma automática partindo de uma taxa de câmbio determinada pelo usuário.	
15	Permitir atualizar o valor planejado em função dos valores executados por entregável e origem do recurso.	
16	Ao gerar nova versão do POA, copia os entregáveis planejados no último Plano aprovado permitindo manter o histórico do programa.	
17	Permitir a geração do relatório Plano Operativo Anual com valores agrupados por meses, trimestres, semestre, anos, moeda real ou dólar no formato XLS.	
<b>Módulo de Aquisição</b>		
18	Permitir registrar de modo geral as licitações relativas a cada atividade do Programa, com campos específicos para registro de modalidade, finalidade, tipo de licitação, objeto, valor do edital nas moedas real e dólar, lotes, entregáveis licitados por lote, empresas licitantes, empresa vencedora e valor da proposta.	
19	Permitir anexar arquivos digitais do processo, ofícios, termos de referência, comunicados internos, editais, entre outros.	
20	Possui funcionalidades para acompanhamento das etapas da licitação, permitindo o registro de todas as etapas previstas no processo. Para cada etapa é possível informar a descrição da etapa, data prevista de cumprimento, responsável pela etapa, situação (aberta ou concluída), eventos ocorridos e possibilidade de anexar arquivos digitais.	
21	Possui funcionalidade para aviso aos usuários apresentando por meio de faixas de variação entre o valor homologado da licitação e o orçamento estimativo para o processo licitatório em destaque.	
22	Permitir o acompanhamento e controle individualizado de contratos, bem como de seus aditivos e reajustes, nas moedas real e dólar americano, dotação orçamentária reservada para pagamento, componentes/Produtos/Atividades da estrutura do Programa e documentos anexos.	
23	Permitir o registro de contrato com mais de um lote do processo licitatório.	
24	Permitir a identificação dos gestores do contrato.	
25	Permitir o detalhamento do cronograma financeiro mensal, por entregável e fonte de origem relacionado ao contrato firmado.	
26	Permitir criar múltiplas revisões do cronograma financeiro do contrato.	
27	Permitir o registro dos quantitativos do contrato, permitindo a cópia de informações do processo licitatório.	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Secretaria de Estado da Justiça**

Unidade de Gestão de Projetos

28	Permitir gerar relatório de acompanhamento dos contratos.	
29	Emite alerta sobre prazos de vencimento de contratos através de e-mail.	
30	Emite alerta sobre etapas de processos vencidas através de e-mail.	
<b>Módulo de Financeiro</b>		
31	Permitir a manutenção de informações financeiras com conversão automática entre real e dólar americano.	
32	Permitir registrar estorno de fatura.	
33	Permitir bloquear o pagamento de uma fatura cujo valor ultrapassa o valor previsto da categoria.	
34	Permitir criar múltiplas parcelas por fatura permitindo o pagamento e identificação do tipo de parcela de forma distinta.	
35	Permitir validar a data de pagamento da fatura de forma a não permitir pagamento com data futura.	
36	Permitir o cadastro das informações sobre as faturas tais como tipo de documento (nota de empenho, nota fiscal, ordem de pagamento bancário), classificação (normal, estorno, diária, etc.).	
37	Permitir vincular o pagamento de uma fatura a uma conta bancária.	
38	Permitir o registro e controle das faturas recebidas, permitindo informar a atividade paga, fonte de recurso, realizar vinculação com dotação orçamentária.	
39	Permitir o registro de faturas com data de contabilização distinta da data de pagamento.	
40	Permitir a realização de consultas de aportes recebidos, saldo, pagamentos realizados por fonte de recursos, pagamentos realizados em um período específico, faturas recebidas, pagas, pendentes, montante por fonte de recursos, pagamentos realizados, pagamentos ainda não justificados, resumo de contratos, valores comprometidos no Programa, pari-passu.	
41	Permitir o registro e o controle das solicitações de desembolsos realizadas com a emissão dos formulários de Pedido de Desembolso, Demonstrativo de Gastos ou Pagamento, Relatório do Estado de Execução do Projeto, Plano financeiro e Conciliação dos Recursos do Banco.	
42	Permitir o registro financeiro de outros eventos como ganhos financeiros, juros pago ao banco, comissão de crédito.	
43	Emite alerta sobre pagamentos pendentes através de e-mail.	
44	Emite alerta sobre saldo da internalização através de e-mail.	
<b>Módulo Contábil</b>		
45	Permitir o registro do Plano de Contas aplicável ao Programa.	
46	Permitir o controle e fechamento com os relatórios previstos na respectiva legislação contábil, de forma compatível com a estrutura analítica do Programa operado pelo Cliente.	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Secretaria de Estado da Justiça**

Unidade de Gestão de Projetos

47	Permitir a geração dos movimentos contábeis de forma automática, a partir dos registros efetuados nas funcionalidades financeiras da solução.	
48	Permitir a realização de encerramentos de exercícios através de rotinas que utilizem os dados financeiros já cadastrados.	
49	Permitir a emissão dos relatórios: Plano de Contas, Razão, Diário, Balancete Analítico, Balancete Sintético nas moedas de operação e empréstimo.	
<b>Módulo de Monitoramento e Avaliação</b>		
50	Permitir o registro e o acompanhamento dos indicadores aplicados ao Programa.	
51	Permitir o planejamento físico e financeiro dos indicadores do Programa.	
52	Permitir múltiplas versões do planejamento físico e financeiro dos indicadores do Programa.	
53	Permitir atualizar o valor do avanço financeiro dos indicadores de forma automatizada e manual.	
54	Permitir o registro e acompanhamento das ações gerenciais do Programa.	
55	Suporta o registro e acompanhamento das lições aprendidas do Programa, demonstrado no relatório de progresso para o banco.	
56	Permitir a anexação de documentos e o registro das sínteses de execuções dos indicadores do Programa.	
57	Permitir a geração de gráficos de acompanhamento contendo, informações de execução físicas anuais previstas e realizadas, informações de execução financeiras anuais previstas e realizadas, evoluções dos índices IDC (Índice de Desempenho de Custos) e IDP (Índice de Desempenho de Prazos) do projeto.	
58	Permitir para cada indicador, o registro de metas intermediárias e finais.	
59	Permitir registrar e acompanhar os resultados e indicadores, comparando-os às metas e linhas de base.	
60	Permitir os seguintes cadastramentos relacionados à gestão de riscos: categoria de riscos, impactos, probabilidades, classificação, riscos do projeto.	
61	Permitir registrar e acompanhar as informações sobre o acompanhamento dos riscos do projeto.	
62	Permitir o registro de comentários analíticos de avaliação dos resultados dos indicadores.	
63	Permitir o registro de avaliações dos contratos e apresentação dessas avaliações nos relatórios de Progresso do Programa.	
<b>Módulo de Gestão de Documentos</b>		
64	Permitir a inserção de documentos nos formatos JPG, GIF, BMP, PDF, DOC, XLS, CVS e ZIP.	
<b>Módulo de Informações Gerenciais</b>		
65	Suporta nativamente a criação de consultas ad-hoc.	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

66	Permitir formatação de cada coluna ou linha separadamente em fontes de cor de fundo, cor de fonte, tamanho de fonte, estilo de borda e cor de borda.	
67	Permitir a utilização de diferentes visualizações (gráficos, tabelas, textos) no mesmo relatório.	
68	Permitir criações de alertas visuais de destaque de acordo com regras de negócio pré-estabelecidas.	
69	Permitir que as consultas, gráficos e relatórios previamente definidos sejam atualizados de forma automática, garantindo que as informações consultadas pelos usuários sejam sempre os últimos disponíveis no modelo multidimensional utilizado nas consultas.	
70	Possui a funcionalidade de draganddropping para a criação de relatórios.	
71	Permitir o agendamento e envio de relatórios gerados pelo módulo por e-mail.	
72	Permitir execução de cálculos durante a análise, criando indicadores temporários que não estão presentes na estrutura dimensional (colunas calculadas).	
73	Disponibiliza um modelo multidimensional e uma camada semântica que permite a criação de análises e extração de informações, atuais e históricas, de maneira dinâmica pelo próprio usuário, referentes ao contexto da solução, abrangendo: <ul style="list-style-type: none"><li>·Análise física e financeira dos Indicadores do projeto;</li><li>·Análise dos pagamentos elegíveis, sendo possível a identificação por categoria, produto, período de pagamento, fornecedor, contrato e licitação;</li><li>·Análise dos desembolsos realizados por categoria.</li></ul>	
<b>Módulo de Segurança</b>		
74	Permitir o controle dos usuários que têm acesso ao SISTEMA, através da configuração de perfis de acesso e grupos.	
75	Permitir o gerenciamento e controle de acesso às funções do SISTEMA e o gerenciamento de nível administrador (master) de senhas e acessos.	
76	Permitir o controle de acesso a cada funcionalidade do SISTEMA para consulta, inclusão, alteração e exclusão, por perfil de usuário ou por grupo.	
77	Permitir, a geração de histórico das transações e operações realizadas no SISTEMA, em um SISTEMA de 'log', contemplando o armazenamento de identificação do usuário, data, hora e conteúdo da inclusão, exclusão ou alteração.	
<b>Módulo de Mapa</b>		
78	Permitir a consulta de entregáveis sobre mapa, obtido a partir de um serviço de visualização de mapa.	
79	Permitir a representação dos entregáveis sobre o mapa por meio de ícones diferenciados de acordo com a natureza do entregável.	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

80	Permitir a disponibilização de informações detalhadas, a partir de um contrato selecionado, apresentando o objeto e situação atual do contrato, empresa responsável, localização da obra, fotos associadas ao contrato, além de informações como valor do contrato, valor medido e saldo contratual.	
81	Permitir a disponibilização de recursos de zoom e arrastar o mapa para auxiliar as consultas e visualização.	
82	Permitir a exibição de fotos de um contrato por meio de uma galeria de imagens.	

Nota: Somente será aceito SISTEMA que atenda integralmente aos seguintes requisitos não funcionais:

- a) Ser executado a partir dos *browsers* com *browsers* Microsoft Edge (versões 90 ou superior), Mozilla Firefox (versões 32 ou superior) e Google Chrome (versão 58 ou superior);
- b) Possuir interface de acesso em Português do Brasil;
- c) Permite a exportação dos relatórios gerados para os formatos PDF.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Justiça  
Unidade de Gestão de Projetos

---

## APÊNDICE A

### DAS POLÍTICAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS.

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, *inter alia*, solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer com atribuições expressas ou implícitas), observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco <sup>1</sup> todos os atos suspeitos de constituir uma Prática Proibida da qual tenha conhecimento ou seja informado, durante o processo de seleção e negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (a) práticas corruptas; (b) práticas fraudulentas; (c) práticas coercitivas; (d) práticas colusivas e (e) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais (IFI) visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar

---

<sup>1</sup>. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(cc) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir; e

(vi) A “apropriação indevida” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
  - (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
  - (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
  - (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação <sup>2</sup> como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
  - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
  - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes,

---

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária.

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 8 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Concorrentes ao apresentar uma proposta declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

**APÊNDICE B**

Países elegíveis - Elegibilidade para Provisão de Bens, Obras e Serviços em Contratos Financiados pelo Banco.

O termo “Banco” usado neste documentos inclui o BID, o Fumin e outros fundos administrados por ele. Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das seguintes opções do item 1. O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios de elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for escolhida, os critérios de elegibilidade devem ser indicados aqui:

**1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.**

**a) Países Mutuários:**

- (i) *Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.*

**b) Países não Mutuários:**

- (i) *Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, República Popular da China, República da Coreia, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Suécia e Suíça.*

**c) Territórios elegíveis:**

- (i) *Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião - como Estado da França*  
(ii) *Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, Guam - como Território dos EUA*  
(iii) *Aruba - como um país integrante do Reino dos Países Baixos, assim como, Bonaire, Curaçao, Santa Marta, Saba, Santo Eustáquio - como Estadosdo Reino dos Países Baixos*  
(iv) *Hong Kong - Região Administrativa Especial da República Popular da China.*

19.1.1 Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços - Estas disposições de políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das firmas e indivíduos elegíveis para participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Nessas determinações, serão utilizados os



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

seguintes critérios:

**A) Nacionalidade**

a) **Um indivíduo é considerado nacional** de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- i. é cidadão de um país membro; ou
- ii. estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) **Uma firma é considerada nacional** de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- i. está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país membro do Banco; e
- ii. mais de cinquenta por cento (50%) do capital da firma é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de um consórcio e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

**B) Origem dos Bens**

Os bens têm origem em um país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou utilidades básicas são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos

---

Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

**C) Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

**ANEXO II – MODELOS DO EDITAL**

**ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: (\_\_\_\_ Nome da Empresa\_\_\_\_)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicação da modalidade de garantia do contrato, conforme art. 56 da Lei 8.666/1993.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

**ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME:

NÚMERO DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e Carimbo



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

**ANEXO II.C – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

**ANEXO II-D – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO Nº . . . /2023

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_{nome da empresa}\_\_\_\_, \_\_\_\_{qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc), endereço completo}\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], neste ato representada pelo \_\_\_\_{cargo}\_\_\_\_ \_\_\_\_{nome do representante legal}\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº {xxxxxx}, inscrito no CPF sob o nº {xxxxxx}, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante legal



## **ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

### **1 - DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

#### **1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### **1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.3.1 - Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviços de características semelhantes a locação de *Software* como serviço (*SaaS - Software as a Service*), para suporte às atividades de planejamento, de gerenciamento físico, financeiro e contábil para Programas/Projetos cofinanciados por Organismos Internacionais.

### **1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.1 - No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

1.4.1.2 - Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

1.4.1.3 - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

1.4.1.4 - Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

1.4.1.5 - Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

1.4.2 - Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

1.4.2.1 - As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

1.4.2.2 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos serão considerados habilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovarem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestarem garantia equivalente a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o período de doze meses.

1.4.3 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.3.1 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3.2 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital

## **1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF**

1.5.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

## **2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES**

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

### **3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
ID: 2023.500E0600023.01.0063

---

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



## ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO (NOME DO ÓRGÃO) E A EMPRESA ..... PARA A LOCAÇÃO DE **SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE)**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da \_\_\_\_\_(nome do órgão)\_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão ) \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_, CPF/MF no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE)**, nos termos da Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE)**, para suporte às atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento **Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR**, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, “b” da Lei 8.666/93.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

3.1 - Pelo serviço contratado, a Contratada, receberá por serviços efetivamente executados, conforme tabela abaixo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

<b>Lote 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Implantação da ferramenta	Serviço	1		
2	Capacitação/treinamento no uso da ferramenta (20 alunos – 20h/aula)	Turma	2		
3	Consultoria para o acesso e uso inicial do SISTEMA (30h) – Operação assistida	Serviço	1		
4	Disponibilização mensal de acesso, manutenção e suporte técnico remoto	Mês	48		
5	Serviço sob demanda (adequações, adaptações e melhorias)	Pontos por Função	50		
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>					

3.2 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.3 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

3.3.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.3.3 - Não será concedida a revisão quando:

(a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

(b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

(c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

(d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

(e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.3.4 - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT e Procuradoria Geral do Estado.

3.4 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.

3.4.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4.2 - Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

3.4.3 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.5 - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

3.6 - As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

3.7 - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, vedada a antecipação, na forma abaixo:

4.1.1 - Caberá a Contratada no 1º dia útil após a conclusão da parcela comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

4.1.2 - Após recebimento definitivo do objeto, na forma deste Contrato, a Contratada deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

4.1.3 - A fatura será paga nas condições estabelecidas no termo de referência.

4.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

4.3 - Nos termos do art. 3º do Decreto nº 5460-R de 28 de julho de 2023. (Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda na Fonte dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012)

4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

4.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente o, estabelecido na Lei 4.320/64, assim como na Lei Estadual 2.583/71 e alterações posteriores.

4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.7 - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão “a posteriori”, quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/1993.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade \_\_\_\_\_, Elemento Despesa \_\_\_\_\_, do orçamento do \_\_\_\_\_ (sigla do Órgão) \_\_\_\_\_ para o exercício de \_\_\_\_\_.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

7.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na modalidade de \_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

7.2 - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

7.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

7.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.2.3 - Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

7.2.4 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

7.3 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.4 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

7.5 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

7.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

7.6.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

7.7 - Será considerada extinta e liberada a garantia:

7.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

7.7.2 - No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1 - Compete à Contratada:**

- (a) executar o serviço ajustado nos termos da Cláusula 1ª, por intermédio exclusivo de seus empregados;
- (b) utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
  - (b.1) qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
  - (b.2) bons princípios de urbanidade;
  - (b.3) pertencer ao seu quadro de empregados;
- (c) registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- (d) se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do(s) equipamento/sistema(s), objeto do contrato, inclusive nas eventuais trocas de peças que apresentarem defeitos;
- (e) observar, após a comunicação feita pela Contratante, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o defeito no local dos serviços;
- (f) manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- (g) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (h) Observar as disposições da Portaria SEGER nº 49-R.
- (i) Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.

### **8.2 - Compete à Contratante:**

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir os locais em que serão executadas as tarefas ajustadas;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

(c) Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS**

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

10.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

10.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

10.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

11.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Justiça*  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS**

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 - O \_\_\_\_\_(setor administrativo)\_\_\_\_\_ designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

14.2 - O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:

(a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;

(b) definitivamente, pelo \_\_\_\_\_(setor administrativo)\_\_\_\_\_, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de \_\_\_\_\_(quantidade de dias)\_\_\_\_\_ .

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, \_\_\_\_\_(nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Justiça**  
Unidade de Gestão de Projetos  
1ª Comissão de Licitação – MODERNIZA-ES  
**ID. 2023.500E0600023.01.0063**

---

16.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARIA REGINA COMPASSI DA COSTA**  
PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)  
SEJUS - SEJUS - GOVES  
assinado em 21/12/2023 13:26:32 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2023 13:26:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA REGINA COMPASSI DA COSTA (PRESIDENTE (1ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-42PXGQ>

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 115/2023**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  
**Processo Nº 2023-1JM7B**  
**ID: 2023.500E0600023.01.0063**  
**Objeto:** Contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE)**, para suporte às atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo - MODERNIZA-ES-BR, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça.  
**Valor estimado do Lote único: R\$ 705.602,90**  
**Acolhimento das propostas:** do dia 22/12/2023 as 10:00h até o dia 11/01/2024 às 09:30h.  
**Abertura de propostas:** 11/01/2024 as 09:30h.  
**Abertura da sessão pública:** 11/01/2024 as 09:40h.  
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).  
Contato: [cl1-moderniza@sejus.es.gov.br](mailto:cl1-moderniza@sejus.es.gov.br) e (27) 3636-5802.

**Maria Regina Compassi da Costa**  
Pregoeira 1ª CI-Moderniza-UGP/SEJUS  
**Protocolo 1230853**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 116/2023**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  
**Processo Nº 2023-06WLM**  
**ID: 2023.500E0600023.01.0064**  
**Objeto:** Contratação de empresa para implantação de subestação aérea de 225 KVA, 13.8kV-220/127V, 60Hz, classe 15kV no atual edifício onde se localiza a Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes (GGPT), na Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoramento Eletrônico (DIMCME) e a Subgerência de Arquivo (SUBARQ) da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) do Estado Espírito Santo  
**Valor Estimado:**  
**Lote 001:** R\$ 175.847,31  
**Acolhimento das propostas:** do dia 26/12/2023 às 14:00h até o dia 09/01/2024 às 8:59h.  
**Abertura de propostas:** 09/01/2024 as 09:00h.  
**Abertura da sessão pública:** 09/01/2024 as 10:00h.  
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).  
Contato: [4pregao@sejus.es.gov.br](mailto:4pregao@sejus.es.gov.br) e (27) 3636-5820.

**Marcela Mattos Farina**  
Pregoeira 4ª EP/SEJUS  
**Protocolo 1231230**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  
**Processo N.º 2023-GHP85**  
**ID CidadES/TCE-ES n.º:**  
2023.500E0600023.02.0058  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS AS SALAS DE AULAS E PROJETOS DAS UNIDADES PRISIONAIS  
**Valor estimado Lote único R\$ 493.058,00**  
**Acolhimento de propostas:** 26/12/2023 às 14:00h até 09/01/2024 às 08:59h.  
**Abertura de propostas:** 09/01/2024 às 09:00h.  
**Abertura de Sessão Pública:** 09/01/2024 às 10:00h.  
O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).  
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: [www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).  
Contato: e-mail: [2pregao@sejus.es.gov.br](mailto:2pregao@sejus.es.gov.br) ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 21 de dezembro de 2023  
**Luciana Costa Zani Calegario**  
Pregoeira - 2ª EP/ SEJUS  
**Protocolo 1231588**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Do aviso de Resultado de Licitação do Pregão Nº 093/2023  
**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.  
**Processo Nº:** 2023-HNT1C  
**ID CidadES/TCE-ES n.º** 2023.500E0600023.02.048  
**Objeto:** Registro de preços para para aquisição de papel higiênico.  
**Lote único**  
**Empresa vencedora:** ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
Valor Total: R\$ 451.808,94;  
**O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 20/12/2023.**  
**Contato:** e-mail: [4pregao@sejus.es.gov.br](mailto:4pregao@sejus.es.gov.br) ou pelo **Tel.:** (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 21/12/2023  
**Marcela Mattos Farina**  
Pregoeira -4ª EP/SEJUS  
**Protocolo 1230431**

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 020/2023**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Cultura-SECULT  
**Processo Nº:** 2023-44BB1  
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de sonorização e técnicos para as dependências dos espaços culturais pertencentes a secretaria de estado da cultura  
**Valor estimado:** R\$ 350.737,36  
**Acolhimento de propostas:** 22/12/23 às 10:00h Até 10/01/24 às 13:00h  
**Abertura de propostas:** 10/01/24 às 10:01h  
**Abertura da sessão pública:** 10/01/24 às 10:20h  
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço [www.compras](http://www.compras).